



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1594, quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 40.021, de 01 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base nos incisos VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 97.711, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756182** e o código CRC **ABDB7F8A**.

DECRETO Nº 40.022, de 01 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ianca Olga de Almeida, matrícula 97.733, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756254** e o código CRC **1BB1D469**.

DECRETO Nº 40.023, de 01 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Claudiomar Antunes Pires, matrícula 97.722, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756274** e o código CRC **74275441**.

DECRETO Nº 40.025, de 01 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de dezembro de 2020:

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 95.266, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757609** e o código CRC **5D868667**.

DECRETO Nº 40.026, de 01 de dezembro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lauriene Maia Sant Anna, matrícula 51.179, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da

Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757646** e o código CRC **659C5A5A**.

DECRETO Nº 40.028, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lucir Maria Antonio, matrícula 52.872, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765393** e o código CRC **849611A5**.

DECRETO Nº 40.029, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlene Correia Bianchezzi, matrícula 52.870, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765457** e o código CRC **5079DC22**.

DECRETO N° 40.030, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Alessandra Oliveira Lessa, matrícula 52.871, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765504** e o código CRC **ABC9C30E**.

DECRETO N° 40.031, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso VII e II, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Bruski, matrícula 97.755, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765541** e o código CRC **2D940A61**.

DECRETO Nº 40.032, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Luiza Aparecida de Paula, matrícula 52.874, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765993** e o código CRC **D8FFDD0F**.

DECRETO Nº 40.033, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base no inciso VII e II, do artigo 2º da lei citada:

- Natalia Souza Pereira, matrícula 97.766, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766109** e o código CRC **017DC377**.

DECRETO Nº 40.034, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Ellen Virginia Martins Souza, matrícula 52.875, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766191** e o código CRC **8C3C60FE**.

DECRETO Nº 40.027, de 02 de dezembro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA LARROYD, matrícula n. 14.616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765186** e o código CRC **50599042**.

DECRETO Nº 40.035, de 02 de dezembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de janeiro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de dezembro de 2020, com base no inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Esli Teresinha de Oliveira, matrícula 97.744, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769706** e o código CRC **86354399**.

DECRETO Nº 40.036, de 02 de dezembro de 2020.

Altera as alíneas "b", "e" e "k" e os suplentes das alíneas "f" e "h" do inciso I, e o suplente, da alínea "e" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.551, de 24 de junho de 2020, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para terminar o atual mandato, alterando as alíneas "b", "e" e "k" e os suplentes das alíneas "f" e "h" do inciso I, e o suplente, da alínea "e" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 38.551/2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

b) Área de cinema e vídeo

Titular: Juliano Lueders

Suplente: Walmer Bittencourt Junior

...

e) Área de culturas populares e artesanato

Titular: Elaine Pereira Gonçalves

Suplente: Regina Celia dos Santos

f) ...

...

Suplente: Karim Rosana Loss Coletti de Miranda

...

h) ...

...

Suplente: Heidi Bublitz Schubert

...

k) Área de Patrimônio Material

Titular: Elisabete Tamanini

Suplente: Samira Sinara Souza

...

II – ...

...

e) ...

...

Suplente: Silvio Catarina Junior" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769773** e o código CRC **1768FD91**.

DECRETO Nº 40.037, de 02 de dezembro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA interinamente, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição, face às férias do servidor Fernando de Oliveira Arzum, a partir de 1º de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2020:

- Matheus de Carvalho Major, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770058** e o código CRC **F2A8559F**.

DECRETO Nº 40.038, de 02 de dezembro de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de novembro de 2020:

- Valdeci da Maia, do cargo de Supervisor da Área de Manutenção.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770690** e o código CRC **FD36EFA4**.

DECRETO Nº 40.039, de 02 de dezembro de 2020.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de dezembro de 2020:

- Ana Carolina Zanella Cordeiro, para o cargo de Supervisor da Área Patrimonial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770721** e o código CRC **05916066**.

DECRETO Nº 40.040, de 02 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de novembro de 2020:

- Josiel da Silva, do cargo de Supervisor de Execução e Controle de Convênio DEAP.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770785** e o código CRC **AF0EA903**.

DECRETO Nº 40.041, de 02 de dezembro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020:

- Nicoli Janaína dos Anjos, para o cargo de Supervisor do Centro de Triagem.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770822** e o código CRC **71E7E844**.

DECRETO Nº 40.042, de 02 de dezembro de 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 35.712, de 16 de setembro de 2019, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 22 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC" Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 35.712, de 16 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 22 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC", Bairro Jardim Paraíso, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 93 (noventa e três) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.910 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total Escriturada: 27.727,36 m²

Área Total da Poligonal de Regularização: 35.265,26 m²

Área dos Lotes: 26.763,42 m²

Área Total de Arruamento: 7.966,94 m² (PMJ)

Área Pública de Lazer: 395,33 m² (PMJ)

Área Remanescente: 139,37 m² " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770859** e o código CRC **C1358DE1**.

DECRETO Nº 40.043, de 02 de dezembro de 2020.

Altera o suplente dos incisos I, II e IV e o titular do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.919, de 01 de outubro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 28 de julho de 2020, os seguintes membros, para completar o mandato em andamento, alterando o suplente dos incisos I, II e IV e o titular do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.919, de 01 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

Suplente: Josoe Lino Espindula

II – ...

Titular: Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto

Suplente: Danuza Cristina Simas da Costa

...

IV - ...

...

Suplente: André Luis Pimentel” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7772391** e o código CRC **E753E66F**.

DECRETO Nº 40.044, de 02 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Prefeito do Município de Joinville, com fundamento no art. 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 10.877, de 18 de junho de 2004, que determina em seu artigo 9º, inciso II, que a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Considerando a necessidade de manutenção das informações cadastrais relativas aos seus segurados inativos e pensionistas, com a finalidade de as manter atualizadas e consistentes;

Considerando que compete ao IPREVILLE promover, anualmente, o recadastramento e prova de vida de seus beneficiários, conforme determina o art. 94, da Lei n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o recadastramento dos

aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

§1º O recadastramento consistirá processo realizado no mês de aniversário do aposentado e do instituidor da pensão.

§2º O recadastramento será realizado por meio de instituição financeira devidamente habilitada em processo licitatório realizado pelo IPREVILLE.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – beneficiário: a pessoa física vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, compreendendo o segurado e seus dependentes;

II – segurado ativo: o servidor em atividade titular de cargo de provimento efetivo do Município de Joinville, compreendido em seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

III – segurado-inativo: o servidor em inatividade que tenha sido segurado-ativo do IPREVILLE, inclusive aqueles que, se detentores desta condição, tenham se aposentado pelo INSS;

IV – dependente: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;

V – aposentado: o servidor público municipal em gozo de aposentadoria;

VI – pensionista: o dependente em gozo de pensão por morte em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado;

VII – O representante legal é aquele a quem a norma jurídica confere poderes para administrar bens alheios, como o pai, ou mãe, em relação ao filho menor, quanto ao tutor e curador, no que concerne ao curatelado. A representação legal presta-se para servir aos interesses do incapaz;

VIII - instituição financeira: empresa responsável pela realização do recadastramento;

IX – recadastramento: o procedimento de confirmação ou atualização de dados cadastrais a ser efetivado pelo segurado e pensionista do IPREVILLE, nas agências da instituição financeira.

Art. 3º O aposentado e o pensionista, conforme definido nos incisos V e VI do art. 2º, deste Decreto, deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão, conforme procedimentos a serem divulgados pelo IPREVILLE e pela instituição financeira.

Parágrafo único. O recadastramento terá caráter obrigatório inclusive para aqueles que solicitaram portabilidade bancária para recebimento de benefício.

Art. 4º O recadastramento terá caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, haverá o bloqueio dos pagamentos dos proventos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

§1º Os aposentados e pensionistas que por ventura tiverem seus proventos

suspensos por ausência de recadastramento, poderão comparecer a instituição financeira mesmo após o mês de seu aniversário para se submeterem ao recadastramento.

§2º A suspensão dos pagamentos dos proventos do aposentado ou pensionista por doze meses consecutivos, na forma do disposto neste artigo, acarretará o cancelamento do benefício previdenciário, desde que tenha sido instaurado o devido processo administrativo, oportunizada ampla defesa e contraditório, com a efetiva notificação pessoal do beneficiário, ou, na impossibilidade, notificado por um dos meios legais permitidos.

Art. 5º O recadastramento será realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de o interessado:

I – possuir dificuldade de locomoção, admitindo-se o recadastramento por terceiro, mediante:

a) procuração com firma reconhecida em cartório, válida por 06 (seis) meses, com poderes específicos para realização de recadastramento junto ao IPREVILLE;

b) apresentação, pelo procurador, de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que comprove a dificuldade de locomoção para realização de recadastramento junto ao IPREVILLE;

II – ser declarado absolutamente incapaz em processo judicial, admitindo-se o recadastramento por meio do seu representante legal, mediante:

a) apresentação do termo de curatela original ou cópia autenticada por cartório;

III – residir no exterior, hipótese em que o interessado realizará o recadastramento mediante o envio ao IPREVILLE da declaração de vida original ou cópia autenticada da documentação exigida neste Decreto, ficando desobrigado de realizar o recadastramento por meio de instituição financeira.

§1º O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade comparecerá pessoalmente, acompanhado do genitor ou de seu representante legal.

§2º O procurador, genitor, curador ou representante legal do menor deverá apresentar, no momento do recadastramento, documento de identificação válido.

Art. 6º Para o recadastramento, os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, em qualquer agência da instituição financeira e apresentar a seguinte documentação original ou cópia autenticada em cartório:

I – para os aposentados e pensionistas:

a) documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de água, energia elétrica, telefone ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses, em seu nome ou em nome de alguém com quem resida;

II – para o procurador do aposentado e pensionista:

a) documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional do aposentado ou pensionista e do procurador;

b) cadastro de pessoa física (CPF) do aposentado ou pensionista e do procurador;

c) comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de água, energia elétrica ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses em nome do aposentado ou pensionista e do procurador ou de alguém com quem resida;

d) procuração com firma reconhecida em cartório, válida por 06 (seis) meses, com poderes específicos para realização de recadastramento junto ao IPREVILLE;

III – para o curador do aposentado e pensionista:

a) documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional do aposentado, do pensionista ou do representante legal;

b) cadastro de pessoa física (CPF) do aposentado, do pensionista e do representante legal;

c) comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de água, energia elétrica ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses em nome do aposentado ou pensionista e do curador ou de alguém com quem resida;

d) termo legal de curatela;

IV – para o tutor e detentor da guarda do pensionista:

a) documento de identificação válida com foto, compreendido como Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional para o pensionista, se maior de 14 anos e RG ou certidão de nascimento se menor de 14 anos;

b) documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Legal, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional para o representante legal/tutor;

c) cadastro de pessoa física (CPF) do pensionista e do representante legal;

d) comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de água, energia elétrica, telefone ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses em nome do pensionista ou de alguém com quem resida;

e) documento legal da tutela e termo de guarda.

V – para o genitor do pensionista:

a) documento de identificação válida com foto, compreendido como Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional para o pensionista, se maior de 14 anos e RG ou certidão de nascimento se menor de 14 anos;

b) documento de identificação válido com foto, compreendido como o Registro Legal, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional para o genitor do pensionista;

c) cadastro de pessoa física (CPF) do pensionista e do genitor;

d) comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de

água, energia elétrica, telefone ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses em nome do pensionista e do genitor ou de alguém com quem residam;

VI – para os dependentes do aposentado:

a) documento de identificação válida com foto, compreendido como Registro Geral, a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira Profissional com validade no território nacional;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

Art. 7º O aposentado, pensionista ou representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7772504** e o código CRC **3B62EE8C**.

DECRETO Nº 40.045, de 02 de dezembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de dezembro de 2020:

- Ana Paula Domingos Manarin, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774297** e o código CRC **99A63403**.

DECRETO Nº 40.046, de 02 de dezembro de 2020.

**REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 5º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e o § 1º, do art. 6º, da Lei Complementar 495, de 16 de janeiro de 2018, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um cargo de Coordenador I da Secretaria de Administração e Planejamento para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774372** e o código CRC **53F05EE8**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57 de 01 de dezembro de 2020.**Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2018 do Município de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas as contas do exercício de 2018, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7773336** e o código CRC **2D1ED81B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 208/2020/SMS

Institui os serviços Ligue-Saúde e Web-Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o avanço da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), na perspectiva no Sistema Único de Saúde, apresenta-se em uma conjuntura que urge novos modelos de cuidados em saúde e soluções tecnológicas que permitam evitar contato pessoal e aglomerações, de forma segura e eficiente, sem prejuízo da qualidade;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, pela Portaria nº 467, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, e pela Resolução nº 634/2020 do Conselho Federal de Enfermagem, consistentes na regulamentação do serviço de telemedicina;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Joinville, os serviços de

comunicação remota não se restringem ao exercício da telemedicina - a princípio condicionada ao período de crise sanitária - e permitem à população o acesso a informações referentes a todos os serviços que compõem o Sistema Único de Saúde do município, assim contribuindo para a otimização das consultas presenciais, redução dos índices de absenteísmo, melhor aproveitamento dos recursos humanos e de estrutura física;

CONSIDERANDO que a experiência satisfatória da população em ser atendida remotamente e a resolutividade obtida com essa modalidade de atendimento levaram a Secretaria da Saúde a desenvolver uma estrutura para que esses serviços se torne perene, a fim de possibilitar o acesso sistematizado e organizado a essas informações e orientações, pautado nos valores de Ética, Eficiência, Comprometimento, Humanização e Inovação;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria da Saúde de Joinville têm a missão institucional de promover saúde todos os dias com humanização e eficiência, com vistas a ser modelo de excelência de gestão em saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, oficialmente, os serviços Ligue-Saúde e Web-Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, como ferramentas de gestão de comunicação remota, respectivamente, por meio telefônico e por aplicativo de mensagem instantânea (*whatsapp*), de forma ativa e passiva.

Parágrafo único. Por ser uma das ferramentas ordenadoras do sistema de Atenção Primária em Saúde, o serviço estará instituído na Direção de Atenção Primária em Saúde, sendo subordinado à Coordenação da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2.º Na forma passiva, os serviços são acessíveis mediante ligação telefônica ou mensagem instantânea para o número (47) 3481-5165 e têm por objetivo:

I - prestar orientações e informações sobre saúde em geral;

II - fazer a teletriagem e, caso necessário, encaminhar o paciente para o serviço de saúde presencial mais adequado;

III - informar quanto a posição de espera por consultas e exames especializados e dar orientações quanto a seu preparo; e

IV - receber denúncias relacionadas ao descumprimento de normas sanitárias e de combate a zoonoses, além de orientar sobre essas normas.

Art. 3.º Na forma ativa, as equipes do Ligue-Saúde e Web-Saúde promoverão o telemonitoramento de grupos em situação de risco eminente de saúde, que são identificadas por meio da análise periódica dos indicadores de agravo fornecidos pelo BI (*business intelligence*) da Área de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. O telemonitoramento acontecerá em conformidade com os fluxos definidos pela Coordenação de Estratégia de Saúde da Família e protocolos definidos pelas Linhas de Cuidados da Atenção Primária em Saúde.

Art. 4.º Competirá aos próprios profissionais designados para atuar nos serviços Ligue-Saúde e Web-Saúde observar as disposições de seus respectivos Códigos de Ética Profissional.

Art. 5.º Os atendimentos que exijam conduta assistencial médicas e de enfermagem deverão ser registrados em prontuário eletrônico do paciente, conforme fluxo definido pelos próprios serviços, e deverão conter os requisitos mínimos previstos nas normativas aplicáveis.

Art. 6.º Para fins de cumprimento das ações previstas na Portaria nº 467, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, fica autorizada a emissão de atestados e receitas médicas, mediante o cumprimento dos requisitos vigentes.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7733939** e o código CRC **4D168476**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 209/2020/SES

Dispõe sobre a concessão do alvará sanitário para estabelecimentos cuja atividade seja de baixo risco sanitário, mediante fornecimento de Autodeclaração, e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 393, de 10 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17071 , de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao enquadramento empresarial e das Entidades de Fins não Econômicos Simplificado (EES) e à autodeclaração;

CONSIDERANDO que, a partir da Resolução Normativa 001/DIVS/SUV/SES de 17/02/2020, a Diretoria da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina definiu a classificação de risco sanitário das atividades econômicas e instituiu que as classificadas como de baixo risco sanitário devem ser dispensadas de inspeção sanitária prévia, bem como de análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão competente, conforme o caso, para fins de obtenção de alvará sanitário.

CONSIDERANDO que advento da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2) passou a demandar dos órgãos de vigilância sanitária atuação reforçada em fiscalizações com vistas ao cumprimento de normas sanitárias para controle da crise sanitária;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação do processo de trabalho da Unidade de Vigilância Sanitária do Município de Joinville, sobretudo quanto aos prazos de vistoria em estabelecimentos cuja apresentação do Alvará Sanitário seja prerrogativa para aquisição de mercadoria, prestação de serviços ou para participação em contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Permitir, no âmbito do Município de Joinville, a concessão de alvará sanitário para atividades econômicas de baixo risco mediante a apresentação de Autodeclaração Sanitária, sem a necessidade de inspeção sanitária prévia, na forma desta Portaria.

§1.º A permissão a que alude o artigo antecedente não isenta os estabelecimentos do pagamento da Taxa de Alvará Sanitário (TAS), em conformidade com legislação municipal vigente.

§2.º A Autodeclaração Sanitária deve ser preenchida e assinada pelo representante legal, ou seu representante legalmente autorizado, e pelo Responsável Técnico quando exigido pela legislação vigente, na forma do ANEXO SEI 7733184 desta portaria.

§3.º As atividades de baixo risco sanitário a que se refere o *caput* deste artigo

estão relacionadas no ANEXO SEI 7732632 da portaria, com os respectivos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sem prejuízo de outras atividades que venham a ser consideradas como de baixo risco sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal, mediante ato próprio da gerência responsável.

§4.º As atividades cujo código CNAE que não se sujeitam à Vigilância Sanitária estão dispostas no ANEXO SEI 7732845 e ficam dispensadas de Alvará Sanitário.

§5.º A empresa cuja atividade se enquadre como de baixo risco sanitário deve cumprir as normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.

§6.º O pagamento da TAS não se aplica quando o estabelecimento estiver enquadrado no art. 3º da Lei Complementar nº 393/2013 ou nos artigos 3º- A e 4º, § 3º Lei Complementar nº 147/2014 e, em ambos os casos, terão como fato gerador do Alvará Sanitário a data de vencimento do Alvará anterior.

Art. 2.º A Autodeclaração não isenta a empresa da apresentação dos demais documentos preconizados pela legislação vigente, bem como de inspeções posteriores para verificação das condições sanitárias.

Parágrafo único. Em inspeção posterior à concessão de Alvará Sanitário, quando constatada inconsistência nas informações prestadas na Autodeclaração, risco sanitário ou descumprimento da legislação sanitária vigente, a autoridade competente apreenderá imediatamente o Alvará Sanitário como medida cautelar e suspenderá a atividade até a sua regularização.

Art. 3.º A Autodeclaração será presumida como verdadeira e o preenchimento com informações inverídicas, que causem embaraço à fiscalização ou a induzam ao erro, constitui infração sanitária grave e sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal 07 de 29 de dezembro de 1993, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo de responsabilidades civil, penal e outras cabíveis.

Art. 4.º Nas hipóteses dos arts. 2.º e 3.º, a Autoridade Sanitária comunicará os demais órgãos responsáveis para que adotem as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

Art. 5.º - Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - CNAE: Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, estabelecido pelo IBGE;

II - Atividade de baixo risco sanitário: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, não oferece flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária;

III - Autodeclaração Sanitária: conjunto de informações fornecidas pelo interessado que oferece subsídios para a obtenção do Alvará Sanitário antes da vistoria.

Art. 6.º As empresas objeto desta Portaria que tenham domicílio, residência ou realizem atividades no Município de Joinville estão sujeitas às determinações da presente Portaria, bem como às dos regulamentos, normas e instruções aplicáveis.

Art. 7.º As empresas cujas atividades se enquadram no objeto desta Portaria, automaticamente, permitem o livre acesso a suas instalações para inspeções sanitárias, coletas de amostras ou apreensões, bem como outras providências definidas pela Autoridade de Saúde, fundamentadas na legislação em vigor.

Art. 8.º Os casos omissos e as dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente texto normativo serão dirimidos pela Gerência de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7734841** e o código CRC **36677717**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 207/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ (7222340) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

APAE, de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ (7222340) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Joinville:

I - Gerência de Serviços Especiais:

- a) Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693 (titular); e
- b) Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, Matrícula 49.099 (suplente).

II - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Vilson de Freitas Júnior, CPF 020.748.789-82 (titular); e
- b) Jaqueline Schreiner Terra, CPF 008.252.259-65 (suplente).

III - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville:

- a) Heloisa Walter de Oliveira, CPF 923.440.549-87 (titular); e
- b) Fabíola Andrea de Braga da Costa, CPF 684.287.079-87 (suplente).

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem, e ainda:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração;
e

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,
Secretário (a), em 30/11/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7733821** e o
código CRC **2169A6AF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 211/2020/SMS

Estabelece parâmetros mínimos de segurança sanitária para a manutenção das atividades escolares/educacionais presenciais da educação infantil e do ensino fundamental nos estabelecimentos de ensino municipais e particulares.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 7/1993 dispõe, em seu art. 14, *caput*, que "a ninguém é dado o direito de descumprir ordens, instruções, normas e medidas que a autoridade de saúde prescrever, com objetivo de evitar e/ou de controlar a ocorrência, difusão e agravamento das doenças transmissíveis e evitáveis";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.259/1975, segundo a qual a autoridade sanitária é obrigada a adotar, prontamente, as medidas indicadas para o controle de doença transmissível, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente (art. 12), bem como que, em tais situações, as pessoas físicas e as entidades públicas ou privadas ficam sujeitas ao controle determinado pela autoridade sanitária (art. 13);

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando que o estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança sanitária para a manutenção das atividades escolares/educacionais presenciais da educação infantil e

do ensino fundamental nos estabelecimentos de ensino municipais e particulares é imprescindível para minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2 em tais ambientes;

Considerando que a região de saúde Nordeste atualmente apresenta risco potencial gravíssimo na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19, efetuada pelo Estado de Santa Catarina;

Considerando que, em conformidade com a orientação técnica denominada "Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19", da Organização Mundial da Saúde, "as evidências de países que já reabriram as escolas ou nunca as fecharam indicam que não houve relação entre as escolas e aumentos significativos na transmissão comunitária";

Considerando que a mesma orientação técnica recomenda que as decisões que envolvam a abertura ou fechamento dos estabelecimentos de ensino sejam tomadas em âmbito local, bem como que a suspensão das atividades presenciais seja determinada apenas diante da inexistência de qualquer outra alternativa para a contenção do contágio;

Considerando que os Calendários Escolares do Município de Joinville preveem o encerramento do ano letivo em aproximadamente 2 (duas) semanas, para os dias 17/12/2020 (educação infantil) e 18/12/2020 (ensino fundamental), com início das atividades de recuperação previsto para o dia 07/12/2020;

Considerando que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, a descontinuidade das atividades escolares "claramente tem impactos negativos na saúde, educação e desenvolvimento das crianças, na renda das famílias e na economia em geral";

Considerando que a manutenção de programas de educação infantil e de ensino fundamental é de competência dos Municípios, em conformidade com o disposto no art. 30, VI, e no art. 211, §2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º A manutenção das atividades escolares/educacionais presenciais da educação infantil e do ensino fundamental nos estabelecimentos de ensino municipais e particulares será autorizada até o dia 6 de dezembro de 2020, mediante a observância dos parâmetros mínimos de segurança sanitária estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º Será obrigatória a observância, por todos os estabelecimentos em funcionamento, das Diretrizes para o Retorno às Aulas, previstas no art. 4º, *caput*, da Portaria Estadual Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, contemplando os seguintes aspectos:

- I- Diretrizes Sanitárias;
- II- Diretrizes Sanitárias para a Alimentação Escolar;
- III- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar;
- IV - Diretrizes Pedagógicas para o Retorno das Aulas;
- V- Diretrizes para a Gestão de Pessoas;
- VI- Diretrizes para Comunicação e Informação;
- VII- Diretrizes Gerais para a Capacitação e Treinamentos; e
- VIII- Diretrizes para Finanças.

Art. 3º Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão elaborar e/ou manter seus Planos de Contingência Escolar de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Contingência Municipal para a Educação.

Art. 4º A partir do dia 7 de dezembro de 2020, as atividades presenciais da educação infantil e do ensino fundamental nos estabelecimentos de ensino municipais e particulares deverão ser restritas às atividades de recuperação/reforço pedagógico individualizado, em conformidade com as normativas estaduais aplicáveis ao risco potencial "gravíssimo".

Art. 5º A continuidade das atividades escolares/educacionais presenciais do ensino médio e das demais etapas será disciplinada pelos atos normativos estaduais vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência será limitada ao dia 31 de dezembro de 2020.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753773** e o código CRC **7C76AFD7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**PORTARIA Nº 263/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 .

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Fiscal Requisitante

Robson Lima Lourenço - Titular

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal Técnico

Diego Vinicius Lima Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Fiscal Administrativo

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições da Ata de

Registro de Preços, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757166** e o código CRC **B38926FC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 536/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosana Cristina Da Silva Passos Saraiva**, matrícula **92.766**, os servidores:

Rodrigo dos Reis, matrícula **87.166**, indicação dos servidores da área;

Rafaela Padoin de Jesus, matrícula **88.455**, indicação dos servidores da área;

Lucilene Ramos, matrícula **90.966**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula **88.055**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754953** e o código CRC **D845A233**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 463/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Rayane Alexandra Prochnow**, matrícula **48.139**, os servidores:

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula **44.251**, indicação dos servidores da área;

Edson Machado, matrícula **48.654**, indicação dos servidores da área;

Karla Vilhalba Pamplona, matrícula **40.049**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciane Simoes, matrícula **22.474**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/11/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7709343** e o código CRC **783B63EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 245/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de dezembro de 2020:

- Daiana Priscila Andrade da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1° de dezembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 01/12/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7760888** e o código CRC **56077AB8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 246/2020**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de dezembro de 2020:

- Dionir Bernardina da Rocha Voos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Aragão – MDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7760905** e o código CRC **63B42E3D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 205/2020****Concessão de Autorização nº 318 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Valdecir Hackbarth em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7714014/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 318 do Sr. Valdecir Hackbarth, CPF nº 751.320.529-91.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7714217** e o código CRC **5CC8B54E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 210/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Sheylla Aparecida Ribeiro Caselato, Matrícula 50.710, CNH 03224763674, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755772** e o código CRC **252DD70A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 289/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELENE CRISTINA REGIS ITO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 47/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Tatianna de Jesus Branco, matrícula nº 37067, Analista Clínica, lotada no Laboratório Municipal, Secretaria da Saúde, em relação a condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 03/2020/SMS/GAB e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, III, VIII e X, do art. 155, e incisos V e XIII, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/12/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769859** e o código CRC **0DE1A46B**.

EDITAL SEI Nº 7771136/2020 - SEFAZ.UFT

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Edital de Notificação de Lançamento

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Contribuinte: URBANO SCHIMMING – CPF: 217.640.859-49

Notificação de Tributos nº 92/2020

Imóvel: 09.23.44.78.1319.0000

Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65% - art. 17, I, alínea “b” da Lei Complementar nº 389/2013.

IPTU DEVIDO R\$ 6.028,53

(-) IPTU LANÇADO R\$ 670,04

(+) ATUALIZAÇÃO SELIC R\$ 1.098,39

= TOTAL R\$ 6.457,18

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser solicitada através do link <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp> e digitando apenas o CPF.



Documento assinado eletronicamente por **Ivaír Luiz Frohlich, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771136** e o código CRC **5C1173ED**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 7763747/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
MLH 7113	03775	20/12/2019	Lei nº 3282/96	Cód.Disciplinar - Art. 02 - Infração 05	294,95
-	03717	11/09/2019	Lei nº 8467/17	Artigo 22 - Grupo Inciso III	13.250,70



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7763747** e o código CRC **258019F6**.

EXTRATO SEI Nº 7720552/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7720521/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0080/18 (SEI N.º 20.0.083868-0).

Autuado (a): Maria de Lourdes Carlini.

Auto de Infração Ambiental n.º 4680/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720552** e o código CRC **3EE5435B**.

EXTRATO SEI Nº 7731777/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7731733/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0083/18 (SEI N.º 20.0.084000-5).

Autuado (a): Laurindo Baldissera.

Auto de Infração Ambiental n.º 4687/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7731777** e o código CRC **057E63D3**.

EXTRATO SEI Nº 7731460/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7731442/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0070/18 (SEI N.º 20.0.084823-5).

Autuado (a): Ivone Bachtold Saide.

Auto de Infração Ambiental n.º 4692/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7731460** e o código CRC **CEAD8068**.

EXTRATO SEI Nº 7727157/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7727131/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0059/18 (SEI N.º 20.0.082758-0).

Autuado (a): Antônio Roberto Keller.

Auto de Infração Ambiental n.º 4665/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 27/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7727157** e o código CRC **ECF434A3**.

EXTRATO SEI Nº 7719485/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7719462/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0084/18 (SEI N.º 20.0.086539-3).

Autuado (a): José Leonel de Araújo.

Auto de Infração Ambiental n.º 4675/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 30/11/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719485** e o código CRC **D8EA8C6E**.

EXTRATO SEI Nº 7719668/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7719655/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0073/18 (SEI N.º 20.0.084828-6).

Autuado (a): Roberto Luchini.

Auto de Infração Ambiental n.º 4679/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 30/11/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719668** e o código CRC **49377002**.

EXTRATO SEI N.º 7720197/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7720183/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0071/18 (SEI N.º 20.0.084825-1).

Autuado (a): Milto José Della Flora.

Auto de Infração Ambiental n.º 4674/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 30/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720197** e o código CRC **09036165**.

EXTRATO SEI Nº 7719934/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7719901/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0074/18 (SEI N.º 20.0.084834-0).

Autuado (a): José Valmor Eccel.

Auto de Infração Ambiental n.º 4681/2018.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 4681/18, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0074/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 30/11/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719934** e o código CRC **F4D76B02**.

EXTRATO SEI N° 7745953/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7745909/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0107/18 (SEI N.º 20.0.082135-3).

Autuado (a): Cleide Cardoso Moretoni Rieper.

Auto de Infração Ambiental n.º 4683/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n° 29/1996, considerando que a autuada tomou as medidas necessárias à regularização do sistema de tratamento de esgoto, anida que posterior a lavratura do Auto de Infração Ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7745953** e o código CRC **03BF9055**.

EXTRATO SEI N° 7754266/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7754247/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0087/18 (SEI N.º 20.0.086570-9).

Autuado (a): Hadil Mohamad Karim Eireli-ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 0124/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754266** e o código CRC **1E96DA43**.

EXTRATO SEI N° 7746387/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7746379/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0103/18 (SEI N.º 20.0.082096-9).

Autuado (a): Carlos Cesar Silva Moreira.

Auto de Infração Ambiental n.º 4689/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7746387** e o código CRC **CDE7828F**.

EXTRATO SEI N° 7756800/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7756751/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0102/18 (SEI N.º 20.0.082055-1).

Autuado (a): Ivete Cardoso.

Auto de Infração Ambiental n.º 4685/2018.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 4685/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0102/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de

infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756800** e o código CRC **21519422**.

EXTRATO SEI N.º 7755626/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7755593/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0081/18 (SEI N.º 20.0.083885-0).

Autuado (a): Jacy Santos Crispim.

Auto de Infração Ambiental n.º 4691/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755626** e o código CRC **BC9AAD9A**.

EXTRATO SEI Nº 7744790/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7744763/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0109/18 (SEI N.º 20.0.082230-9).

Autuado (a): Adriana Schmitz.

Auto de Infração Ambiental n.º 4682/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744790** e o código CRC **4CE48A96**.

EXTRATO SEI Nº 7743992/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7743923/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0066/18 (SEI N.º 20.0.082950-8).

Autuado (a): Antônio João Amorim.

Auto de Infração Ambiental n.º 4684/2018.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 4684/18, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0066/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer nº 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743992** e o código CRC **77F360B7**.

EXTRATO SEI Nº 7742236/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 30 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7742194/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0067/18 (SEI N.º 20.0.082963-0).

Autuado (a): Zaine Correia Ventura.

Auto de Infração Ambiental n.º 4686/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7742236** e o código CRC **736BED14**.

EXTRATO SEI N.º 7764309/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato n.º 630/2019, celebrado com a empresa contratada Condor Turismo EIRELI inscrita no C.N.P.J n.º 02.964.393/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 224/2019. O **DETRANS** prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 630/2019, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/12/2020 a 02/12/2021, mantendo-se os valores conforme contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764309** e o código CRC **470CF8EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7756132/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2107/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 01/12/2020, no valor de R\$ 862,97 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756132** e o código CRC **B4A6ABB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750270/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1216/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750270** e o código CRC **D539BB0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7767009/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2102/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767009** e o código CRC **3B1B92E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7770002/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1196/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/11/2020, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770002** e o código CRC **7405D771**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7769228/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1193/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUDREY VALESCA FIRMINO 08662583610, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/11/2020, no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769228** e o código CRC **623BFFBE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7770193/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento **Temozolamida 5mg - comprimidos**, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº **257/2020/NAT** em nome do paciente **M.S.R.V.**, assinada em **02/12/2020**, no valor de **R\$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em **02/12/2020**, às **12:53**, conforme a Medida Provisória nº **2.200-2**, de **24/08/2001**, Decreto Federal nº **8.539**, de **08/10/2015** e o Decreto Municipal nº **21.863**, de **30/01/2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em **02/12/2020**, às **14:03**, conforme a Medida Provisória nº **2.200-2**, de **24/08/2001**, Decreto Federal nº **8.539**, de **08/10/2015** e o Decreto Municipal nº **21.863**, de **30/01/2014**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7770193** e o código CRC **FED4B23E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7768754/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em **26/11/2020**, no valor de **R\$ 876,00** (oitocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em **02/12/2020**, às **12:53**, conforme a Medida Provisória nº **2.200-2**, de **24/08/2001**, Decreto Federal nº **8.539**, de **08/10/2015** e o Decreto Municipal nº **21.863**, de **30/01/2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768754** e o código CRC **19649FEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7768597/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2259/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José através do Sistema de Registro de Preços, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768597** e o código CRC **0ED99C69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7768286/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1219/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO GIMENES LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa para

prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José através do Sistema de Registro de Preços, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 573,99 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768286** e o código CRC **3BA68DA0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7753311/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Termo de Credenciamento: 011/2020 - Período: 30/11/2020 à 30/11/2021

Empresa: CLIN MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ **33.860.049/0001-73**.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, pelo **CONTRATADO**, em atendimento médico ambulatorial na especialidade de **Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia**, acrescido de **Consulta médica em Atenção Especializada**, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, em conformidade com o Anexo VII do Edital (Tabela de Procedimentos e Valores), nas condições e prazos estipulados no **Edital de Credenciamento 014/2017**.

Valor: R\$ 3.169.710,24 (três milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102

501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753311** e o código CRC **48ACBFE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7771891/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº **007/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Associação Joinvilense de Teatro (AJOTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.429.625/0001-97, que versa sobre o recebimento de subsídio mensal para manutenção de espaço de cultural, de acordo com inscrição apresentada e aprovada na **Portaria nº 82/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Compromisso Cultural**, assinado em 30/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos na Portaria nº 82/2020/SECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771891** e o código CRC **13B2B1AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7767481/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 180/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MOURA SEG ASSESSORIA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE IN COMPANYY.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/12/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767481** e o código CRC **5E54B51E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7774842/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 24/2020 - Pregão n° 42/2020

Contratada: JOINVIXBRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO PORTAL WEB DA CVJ, INCLUINDO

MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MIGRAÇÃO DE DADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2021.

Valor total: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Data: 02/12/2020.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 02/12/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774842** e o código CRC **314F774C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7774611/2020 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 54/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES PARA OS EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

Contratada: ALINE CORDEIRO DA COSTA DE ARAUJO 00641272901

Valor estimado: R\$ 7.615,00 (sete mil, seiscentos e quinze reais)

Data: 02/12/2020.

Prazo: 1º/01/2021 à 31/12/2021.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774611** e o código CRC **4FF8F30E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7752100/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Contrato: 004/2017 (assinado em 13/01/17).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2021**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2020**. Termo assinado em 27/11/2020.

Objeto: prestar serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

Empresa: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, ou outra que vier a substituí-la em 2021; 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102, ou outra que vier a substituí-la em 2021 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, ou outra que vier a substituí-la em 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752100** e o código CRC **B24580F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7756793/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 04/12/2021, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (7666893) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (7666683).

Valor: R\$ 128.336,76 (cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Data de assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Aginaldo Cezar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/12/2020, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756793** e o código CRC **EAB2F362**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7752102/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 03/12/2021, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (7657458) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (7656833).

Data de assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/12/2020, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752102** e o código CRC **8844EB7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7763869/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**CONTRATO Nº 001/2019****CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, item 4.1.**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 016/2018.**VALOR (MENSAL):** R\$ 7.752,51 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021.**Sérgio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7763869** e o código CRC **8F12D58E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7762961/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SEI nº 7585813/2020 - SAMA.NAD.

Data de assinatura: Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Caio Pires do Amaral, pelo Município/FMMA, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/12/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7762961** e o código CRC **FA1DC145**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7764421/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Contrato: 164/2019 (assinado em 12/12/2019).

01º Termo Aditivo RENOVANDO a vigência e a execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2020, alterando seus vencimentos para **12/12/2021**. Esta prorrogação se faz necessária por tratar-se de ação especializada, e por não haver no quadro de trabalhadores do hospital servidores com habilitação para a realização de tais serviços. Sua prorrogação visa garantir que os equipamentos, casa de máquinas, interior do fosso e poço e parte interna e externa da cabina sejam mantidos limpos, iluminados, lubrificados e em bom estado de funcionamento, oferecendo segurança aos seus usuários. A prorrogação da contratação objetiva assegurar o funcionamento dos elevadores com eficiência, permitindo o deslocamento de pacientes para o centro cirúrgico, sala de recuperação, UTI's, transferência para quartos, busca de pacientes no heliponto, além de garantir acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida aos diferentes setores do hospital, em conformidade com o Memorando SEI Nº 7157665/2020 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 01/12/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos elevadores instalados no Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764421** e o código CRC **1202FE1A**.

ATA SEI

Em primeiro de dezembro de dois mil e vinte, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Credenciamento Cultural, nomeada por meio da "PORTARIA Nº 106 /2020", disponibilizada e publicada no dia 11/11/2020, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1578, sendo parte integrante no Processo nº 20.0.148803-8, disponibilizada sob nº 7579825, reuniu-se e deliberou sobre a prestação de contas do projeto regido pelo "TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 052/2020" (7547381), celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jackson Luiz Amorim (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020, cujo objeto denominou-se "Lives – Essaé 10 Anos". Com base no acompanhamento da execução do projeto e no "Relatório de Atividades de Execução do Projeto" (7749216), atestamos que a realização da proposta cultural se deu em conformidade com as especificações do processo de credenciamento tendo em contas as especificações e a qualidade. Isto posto, aprovamos a prestações de contas, de acordo com as especificações do objeto pactuado, com vista ao que preceitua o contrato e o edital de Credenciamento nº 001/SECULT/2020 (7313869).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Hilda Rodrigues, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina de Oliveira, Gerente**, em 01/12/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Vieira, Gerente**, em 02/12/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7749217** e o código CRC **277075ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7765138/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JAIME FONTANELLI FREITAS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Cirurgião Colo-Proctologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765138** e o código CRC **B0A05B8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7765482/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARILENE MARIANO DE SOUZA RIBEIRO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765482** e o código CRC **D2355216**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7765708/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUANA CORONADO MACAHIBA no Processo

Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7765708** e o código CRC **4717558B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7766078/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELISUA ELIAS FELIX** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766078** e o código CRC **9CA7FEA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7766128/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS HENRIQUE BRASIL MOURA** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766128** e o código CRC **64B4011E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7766652/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALEXANDRE GAYOSO NEVES MAIA DE OLICEIRO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766652** e o código CRC **BE1E99A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7767417/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MIHLENA NEVES FIGUEIREDO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a

Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767417** e o código CRC **4278A191**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7767663/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GILMARA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767663** e o código CRC **EE9FD42F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7767851/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALAN VINCENZI LOPES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767851** e o código CRC **A6693030**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7768046/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PAULA CASSIA DE OLIVEIRA TAKADA DA FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768046** e o código CRC **3A72705D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7768424/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA IVONE SOUSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área**

de **Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768424** e o código CRC **57F55EB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7768767/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANDRE LUIZ GOMES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768767** e o código CRC **0AFA224B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7768806/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA KESIA BREMER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768806** e o código CRC **D175A7D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7754703/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: E. TAMUSSINO & CIA LTDA - Item 32 – R\$ 900,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754703** e o código CRC **FD876593**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7752933/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 189/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário: Promedon Porto Alegre Produtos Médico – Hospitalares Ltda - Item 03 – R\$ 595,00; Item 04 – R\$ 595,00; Item 10 – R\$ 750,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752933** e o código CRC **54C7A9FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7752553/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**: Item 04 - R\$ 19,48; Item 05 - R\$ 21,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752553** e o código CRC **AB34921B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7755038/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** : Item 41 - R\$ 2,49.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755038** e o código CRC **21148AA6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7763356/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Laboratório Teuto Brasileiro S.A: Item 28 - R\$ 0,78. Item 34 - R\$ 2,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7763356** e o código CRC **46BE6E58**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7752462/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 51 - R\$ 1,27; Item 74 - R\$ 0,34; Item 115 - R\$ 7,289.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752462** e o código CRC **FDA878C4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7751646/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item 131, R\$ 89,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751646** e o código CRC **7EA960BF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7751633/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, item 236, R\$ 2,55.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751633** e o código CRC **BB16B94B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7751701/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 147, R\$ 6,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751701** e o código CRC **5B31946B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7751742/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para

futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA, item 28, R\$ 11,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751742** e o código CRC **DAF1774F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7751677/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, item 129, R\$ 30,47.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751677** e o código CRC **03C286C4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7751722/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, item 30, R\$ 11,01.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751722** e o código CRC **BBA9422F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7768478/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 35 - R\$ 3,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768478** e o código CRC **D5C057AE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7753451/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 309/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**: Item 09 - R\$ 1,50; Item 16 - R\$ 3,84; Item 17 - R\$ 2,95; Item 18 - R\$ 2,95; Item 20 - R\$ 3,95; Item 21 - R\$ 3,95; Item 21 - R\$ 3,95; Item 22 - R\$ 3,95; Item 23 - R\$ 3,95; Item 24 - R\$ 3,95; Item 25 - R\$ 4,40; Item 26 - R\$ 4,00; Item 27 - R\$ 15,84; Item 47 - R\$ 0,39; Item 48 - R\$ 0,65; Item 52 - R\$ 0,72; Item 54 - R\$ 4,00; Item 55 - R\$ 3,93; Item 56 - R\$ 3,00; Item 57 - R\$ 3,00; Item 58 - R\$ 3,00; Item 59 - 3,00; Item 61 - R\$ 3,29; Item 71 - R\$ 0,77; Item 73 - R\$ 0,60; Item 74 - R\$ 0,61; Item 76 - R\$ 3,70; Item 77 - R\$ 3,70; Item 78 - R\$ 3,65; Item 79 - R\$ 3,65; Item 80 - R\$ 3,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753451** e o código CRC **55C63867**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7768779/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Pontamed Farmaceutica Ltda: Item 75 - R\$ 0,58.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7768779** e o código CRC **A212F82B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7771071/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **Multifarma Comercio e Representações Ltda: Item 2 - R\$ 1,1682. Item 36 - R\$ 10,692. Item 46 - R\$ 0,0448.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7771071** e o código CRC **5C2F1DAD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7737877/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 296/2020**, destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$**

1.330.658,81.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7737877** e o código CRC **E02186F5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7750727/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 112/2020** destinado a **edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Celso Kudla Empreiteiro Eireli** - R\$ 1.336.233,46.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750727** e o código CRC **53A10436**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7758942/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: SOLUÇÃO		
Descrição Complementar: Item - 23823 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 50%; Solução de Hidróxido de Sódio Líquido 50%, a granel e bombonas. Demais especificações e forma de entrega conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: QUIMISA S/A , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 30.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 11:59:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMISA S/A, CNPJ/CPF: 43.683.069/0001-70, Melhor lance: R\$ 2,4500



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/12/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7758942** e o código CRC **10AF6216**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7774471/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/Sus, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Werner Laboratórios S/S Ltda, para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica nos termos dos itens constantes no Memorando SEI 7553057 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774471** e o código CRC **9E0684C8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7742221/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 243/2020, UASG 453230, destinado à locação de caminhão basculante e locação de retroescavadeiras para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, ITEM 01 – R\$ 61,43; COOPERTTERJ -COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGÃO DE JOINVILLE, ITEM 02 - R\$ 54,65; ANTONIO ANDRIOLI, ITEM 03 - R\$ 51,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7742221** e o código CRC **7AFA886B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7753588/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA, ITEM 01 – R\$ 10,35, ITEM 02 – R\$ 9,57, ITEM 03 – R\$ 11,98, ITEM 04 – R\$ 14,99, ITEM 05 – R\$ 13,19, ITEM 06 – R\$ 11,95, ITEM 07 – R\$ 18,22, ITEM 08 – R\$ 18,22, ITEM 09 – R\$ 19,97, ITEM 10 – R\$ 19,97, ITEM 11 – R\$ 18,37 e ITEM 12 – R\$ 18,37.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753588** e o código CRC **F0E418D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7759010/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: SOLUÇÃO		
Descrição Complementar: Código: 18270 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 50%; solução aquosa, com concentração 50%, líquido a granel. Demais especificações e forma de entrega conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,1500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: QUIMISA S/A , pelo melhor lance de R\$ 3,0500 e a quantidade de 120.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/12/2020 12:01:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUIMISA S/A, CNPJ/CPF: 43.683.069/0001-70, Melhor lance: R\$ 3,0500



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 01/12/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7759010** e o código CRC **D54487B3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7767115/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 025/2020, UASG 460027, destinado à Contratação de Clínica para Internação Involuntária de Pacientes em Regime Fechado de Média e Longa Permanência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA: Item 2 - R\$ 102.999,96. Item 3 - R\$ 102.000,00. Item 4 - R\$ 102.999,96. Item 6 - R\$ 106.999,92. Item 7 - R\$ 102.000,00. Item 9 - R\$ 109.999,92. Item 10 - R\$ 100.999,92. Item 11 - R\$ 93.999,96. Item 12 - R\$ 93.999,96.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7767115** e o código CRC **4494AC56**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7748759/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 28/2020** destinado a **ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**. O recebimento das propostas será até **14/01/2021 às 10:00 horas** e o início da disputa de preços ocorrerá no dia **14/01/2021, às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br. No www.licitacoes-e.com.br pesquise LICITAÇÃO Nº 848283.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748759** e o código CRC **51E8FA37**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7773591/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2021.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **14/12/2020, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7773591** e o código CRC **F32724FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7747194/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 029/20** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA BACIA 8.1 - ETAPA 5, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 06/01/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/12/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7747194** e o código CRC **B72D93E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7753449/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 330/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 14/12/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753449** e o código CRC **5478D9C1**.

COMUNICADO SEI N° 7764268/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança da CELESC Linha de Distribuição 138 kV Boa Vista - Paranaguamirim, realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2020, às dezenove horas, através do link <https://celesc.webex.com/celesc/onstage/g.php?MTID=e4c1f206f2a10c615a3f5bbbbed1fd0f5e>, será disponibilizado ponto de acesso a internet no Almoxarifado da Celesc localizado na Rua Albano Schmidt, n° 410, Bairro Boa Vista - Joinville/SC - CEP 89205-101.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7764268** e o código CRC **4633E892**.

COMUNICADO SEI Nº 7766981/2020 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 041/2020 (5987880), referente o Termo de Contrato nº 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Gás R22 - Botija	Unidade	05	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
Gás R-410A - Botija	Unidade	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
Correia AX28	Unidade	04	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Correia AX30	Unidade	04	R\$ 56,00	R\$ 224,00
Correia AX31	Unidade	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
Correia AX60	Unidade	04	R\$ 98,00	R\$ 392,00
Correia BX28	Unidade	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
Correia BX33	Unidade	04	R\$ 67,00	R\$ 268,00
Correia BX35	Unidade	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Correia BX36	Unidade	04	R\$ 74,00	R\$ 296,00
Suporte condensador 18.000 btu/h	Unidade	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Tinta batida de pedra 3,6 litros (lata)	Unidade	01	R\$ 170,00	R\$ 170,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Echer, Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766981** e o código CRC **327E6785**.

DECISÃO SEI Nº 7757070/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 296/2020/NAT

Solicitante: F. T.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bucarein

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7755747), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. T., assistido pelo UBS Bucarein, que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757070** e o código CRC **D14DCB6B**.

DECISÃO SEI Nº 7760776/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 299/2020/NAT

Solicitante: T. V. de S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Leonardo Schlickmann

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº7760323), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. V. de S., assistida pela UBS Leonardo Schlickmann, que objetivava o fornecimento de "fórmula infantil espessada AR" em favor da Solicitante. Cumpre informar que o item Sf 0,9% para limpeza nasal é padronizado no SUS e fornecido pelo Município de Joinville, motivo pelo qual o mesmo não foi objeto de análise do presente processo.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7760776** e o código CRC **2F30915B**.

ERRATA SEI Nº 7762868/2020 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

ERRATA

PORTARIA Nº 286/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Alterar a Portaria n.º 286/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1593, em 01 de dezembro de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

"JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO",

Leia-se:

"ROSANE GUEDES DA ROZA".

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/12/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7762868** e o código CRC **A1283B31**.

ERRATA SEI N° 7766371/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Dispensa de Licitação nº **414/2020**, destinada a **aquisição em caráter emergencial de meia de compressão a fim de atender os Autos n. 0002872-11.2012.8.24.0038, em nome da paciente C. L.**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1580, de 13 de Novembro de 2020.

No Termo de Dispensa de Licitação:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

799 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2372 . 0 . 339000 - Fonte 238

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

801 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2373 . 0 . 339000 - Fonte 238

No Extrato de Dispensa de Licitação:**ONDE SE LÊ:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2020

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7766371** e o código CRC **37E6E072**.

ERRATA SEI Nº 7769848/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 38.551, de 24 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1474, de 25/06/2020.

Onde se lê: "Art. 1º ...
I - ...
....
c) ..
Titular: **Clayton** Felipe Silveira
...
f)
Titular: Sergio Volmir **de Andrade**"

Leia-se: "Art. 1º ...
I - ...
....
c) ..
Titular: **Clayton** Felipe Silveira
...
f)
Titular: Sergio Volmir **de Almeida**"

Udo Döhler



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7769848** e o código CRC **40417ECE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7754433/2020 - SES.CMS

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 112/2020

TROCA DE 02 (DOIS)ITENS DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 270 -

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE (UNIVILLE)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública

Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXVII 317ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de novembro de 2020, realizada por videoconferência, troca de 02 (dois) itens do Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva nº 270, conforme solicitação da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), que objetiva a aquisição de equipamentos para implementação de infraestrutura para Telemedicina entre Unidades Básicas de Saúde de Joinville e Ambulatório Universitário da Univille. Assim, solicitamos autorização para efetuarmos a troca de:

Monitor Touch Screen 23 Open Frame Multitouch Sense Fullhd, por Monitor/tela (visor);

Suporte Monitor Gamer 20 A 35" Pistão A Gás Usb F100a - Elg, por suporte correspondente aos monitores.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754433** e o código CRC **58A11C8C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7755639/2020 - SES.CMS

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 113/2020**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMAR PARCERIA COM A HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXVII 317ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de novembro de 2020, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar parceria com a Hospital Municipal São José. A parceria ter por objeto integrar o hospital no Sistema Único de Saúde (SUS) definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, buscando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos municípios abrangidos, conforme o Plano Diretor de Regionalização e demais pactuações efetuadas entre os entes públicos, e, contribuir na construção do Modelo Assistencial Humanizado,

de modo que valorize a atenção integral dos usuários.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755639** e o código CRC **0E87D993**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7755737/2020 - SES.CMS

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 114/2020

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2019/PMJ ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXVII 317ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de novembro de 2020, realizada por videoconferência, prorrogação **do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ** entre o Fundo Municipal de Saúde e a **Universidade da Região de Joinville**, por mais 03 meses. O Termo de Colaboração visa colaborar parcialmente na manutenção dos custos dos serviços de saúde bucal, ofertados pela UNIVILLE aos munícipes dessa cidade, desde dezembro de 2019, ocorre que por uma questão administrativa precisamos prorrogar a vigência do mesmo por mais 03 meses.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755737** e o código CRC **111CEB16**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7755833/2020 - SES.CMS

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 115/2020

CONTRATO DE RATEIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública

Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCXVII 317ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de novembro de 2020, realizada por videoconferência, firmar parceria em 2021 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI5360710.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE *RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/12/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755833** e o código CRC **2ADE41C9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7774283/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, AnátomoCitopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/Sus**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, e nos termos do Memorando SES.UAA.ACA SEI Nº 7553057, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa Werner Laboratórios S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.003.140/0001/01 para a Prestação de Serviços de Saúde em Análises Clínicas/Patologia Clínica. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7774283** e o código CRC **D7DCCBF4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7745587/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 312/2020** destinado à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guáira, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcly Silveira e Rua São Januário**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 10.266.772,51; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 11.678.971,25; Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 10.554.196,65 e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - R\$ 15.974.717,97. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 10.266.772,51. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7745587** e o código CRC **D16ED6EB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7756641/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 303/2020** destinada a **construção de cercamento parcial do perímetro do terreno do Centreventos Cau Hansen com instalação de portões em alguns acessos**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: LDM Construtora e Incorporadora Ltda. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, será concedido à empresa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação, além da correção das demais divergências identificadas. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756641** e o código CRC **1146052C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7754818/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 255/2020**, destinado à **contratação de empresa especializada para construção (execução) do muro de contenção em gabiões na EM Prefeito Baltasar Buschle**. Após análise da proposta, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR**: Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli. Entretanto, considerando que o único proponente foi desclassificado no presente certame, tendo em vista o disposto no item 10.4, do edital e em observância ao §3º, art. 48, da Lei 8.666/93 será concedido à empresa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta corrigida dos erros que culminaram em sua desclassificação, além da correção das demais divergências identificadas. A nova proposta de preços deverá ser protocolada em invólucro devidamente lacrado e identificado, junto Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se,

na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754818** e o código CRC **2462C174**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 455/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 234/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 131/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7758956** e o código CRC **427C84EB**.